



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1199/2015

Prorroga cessão de servidor ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 005/2015, de lavra do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TRT da 17ª Região, que solicita a prorrogação da cessão da servidora LINDAURA OHNESORGE MARRÉ;

CONSIDERANDO que todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora serão reembolsadas ao Município pelo Cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, servidora pública do quadro efetivo, portadora da CTPS nº 17.577– série 013/ES, residente e domiciliada no município de Nova Venécia, do cargo de Agente de Arrecadação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, disponibilizando-a a Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, até o dia 31/03/2016, com ônus para os cofres do Município.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região reembolsará o Município de Vila Pavão/ES, mensalmente, de todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora.

Art. 3º À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente portaria, através de cópia, bem como adotar os demais procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal